CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 14/ 2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2021

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE JULHO DE 2021, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:10 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO

ATA Nº 14/2021

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

---------***APROVAÇÃO E ASSINATURA*** ----------

A Ata número 13 de 23 de junho, foi aprovada por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. ----------

No lote contíguo à esquerda existe uma moradia confinante com este lote, onde, mais ou menos a meio, existe uma edificação com cerca de 56m2, destinada a arrumos, que ocupa toda a largura do mesmo.

Face ao referido, julgo viável a edificação de uma moradia unifamiliar com 1 ou 2 pisos a geminar com a moradia do lote à esquerda.

Os afastamentos mínimos aos limites da propriedade são:

Frente e lateral direito – 3m

Lateral esquerdo -0m

Tardoz -5m.

Poderá ser feito um anexo cuja área não deverá exceder 10% da área do lote e com altura máxima de 3,5m.

Chama-se a atenção que a edificação existente deverá ser reconvertida ou demolida, pois de acordo com o RGEU, o afastamento entre edificações não pode ser inferior a 3m".

DELIBERAÇÃO Nº 160/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 21 de junho de 2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Urbanismo

ASSUNTO: Proposta de delimitação da ARU do Pedregosos / Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação a proposta da delimitação da ARU do Pedregoso.

A referida proposta encontra-se em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 13º, do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 agosto.

DELIBERAÇÃO Nº 161/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ARU DO PEDREGOSO, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO Nº 1, DO ARTIGO 14º DO DECRETO-LEI Nº 307/2009, DE 23 DE OUTUBRO, REPUBLICADO PELA LEI Nº 32/2012, DE 14 DE AGOSTO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício nº 52/2021/NMN de 28 de junho da Associação Nacional de Municípios Portugueses

ASSUNTO: Relatório de Atividades e Contas da ANMP de 2020

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para conhecimento, o Relatório de Atividades e Contas da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses relativo ao ano de 2020.

O referido relatório contém o essencial da atividade desenvolvida pela associação nacional de Municípios Portugueses no ano de 2020, e que aponta somente as áreas e os assuntos em que a intervenção da referida associação foi mais relevante.